



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Comissão Central do Processo Eleitoral

Ata de Apuração da Urna Eleitoral para Reitor do IFB

Às 13:58 horas do dia 21 de novembro de 2014, no Instituto Federal de Brasília, na sala 201, Bloco D, *campus* Brasília, foi iniciada a apuração das urnas referentes à consulta para **Reitor** do Instituto Federal de Brasília- IFB, sendo esta ata referente à apuração da urna do *campus* Planaltina. O presidente da Comissão Eleitoral Central, de acordo com as atribuições fixadas pelo art. 33, §5º, do Regulamento Eleitoral, inicialmente instituiu os seguintes membros da mesa apuradora: nome: Juliana R.S. Alcantara, portador(a) do RG ou matrícula) ou SIAPE: 2.147.549, Membro da Comissão Eleitoral Central; nome: Ellen Cristina S. Gonçalves, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 1798314, Membro da Comissão Eleitoral Central e nome: Frederico Pinto da Silva, portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 1626636, Membro da Comissão Eleitoral Local - Planaltina. Ficou como fiscal Arnelmo Sales do Nascimento, portador(a) do RG ou matrícula) ou SIAPE: 201311304005 representando o Candidato Wilson Conciani, e Anderson A.A. Galvão portador(a) do RG ou matrícula ou SIAPE: 174.5190, representando o Candidato Elcio Paim. Inicialmente foi lida a ata de registro da mesa receptora, com as suas anotações de ocorrências pelo Presidente da Comissão Eleitoral Central, apresentada a urna lacrada e demais materiais de votação que acompanharam a entrega da urna. Foi oportunizada após este momento a impugnação da urna e do material de votação apresentado, sendo anotado anexo a esta ata a ausência ou manifestação das referidas impugnações e as devidas deliberações. Foram apurados os dados parciais para a constituição do Mapa de Totalização, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para cada candidato a Reitor, além dos votos, brancos e nulos. Foram apurados:

124 votos válidos de discentes para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

30 votos válidos de docentes para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

14 votos válidos de técnicos-administrativos para o candidato Wilson Conciani – Chapa 1

213 votos válidos de discentes para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

08 votos válidos de docentes para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

Arnelmo Sales do Nascimento
Frederico Pinto da Silva
1

14 votos válidos de técnicos-administrativos para o candidato Elcio Paim – Chapa 2

15 Total de votos brancos e nulos.

403 Total de votos válidos.

418 Total de votos geral.

Foi oportunizada durante a apuração momento para impugnação dos votos, sendo anotado anexo a esta Ata a ausência ou manifestação das referidas impugnações e as devidas deliberações.

A apuração desta urna foi concluída às 16:07 horas, Após o encerramento da apuração desta urna, eu, Juliana Quirino S. Alcantara, secretária da mesa apuradora lavrei a presente Ata, assinada pelos representantes da Mesa, com vistas a relatar o final da apuração dos votos no supracitado *campus*, para todos os efeitos que couber.

PRESIDENTE: Edenilton Santos Gonçalves

VICE-PRESIDENTE: Frederico Brito da Silva

SECRETÁRIA: Quirino Silva

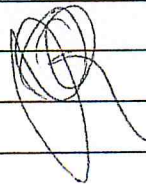
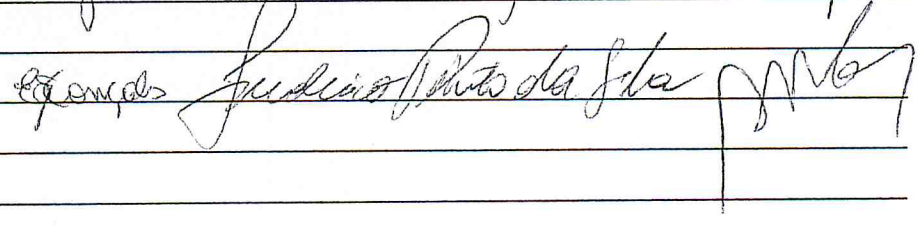
OCORRENCIAS DURANTE A APURAÇÃO

Érika, presidente da Comissão Central, fez a abertura das apurações. Catarina, secretária da mesa, por motivos de força maior, precisou se ausentar da mesa, momento em que foi imediatamente substituída por Juliana Quirino S. Alcantara. O fiscal Anderson solicitou a impugnação da urna devido ao impedimento de alunos e servidores votarem no pleito. (Alunos Roberto da Silva, Jorge Mendes de Lacerda e José Carlos de Couto. Servidores: Franklin Costa do Nascimento - Recurso 501750/2014-06; Thiago da Silva Passos, que também apresentou Recurso nº 501752/2014-97). O fiscal Anelmo se manifestou no sentido de não impugnar a urna, segundo o Princípio da Razoabilidade, porque isso representaria a desconsideração de todo o pleito. O fiscal Anderson, com base no princípio da Legalidade, defendeu que todos deviam

[Handwritten signature]

Anelmo

ter direito ao voto, uma vez que são estudantes regularmente matriculados e servidores em exercício no campus. Acrescentou que foi informado que ~~vários~~ ~~alguns~~ ~~alguns~~ estudantes tentaram votar e não conseguiram porque seus nomes não constavam na lista e essa informação não constou em ata. Por último, o fiscal Anelmo disse que não se aplica o princípio da legalidade e enfatiza o princípio da razoabilidade, defendendo a continuidade do processo. Diante dos argumentos, a Comissão Central deliberou sobre dois quesitos: a) impugnação decorrente dos estudantes acima citados terem impedidos de votar por seus nomes não constarem na lista, apesar de estarem supostamente matriculados. Votou ~~por~~ Não houve voto pelo deferimento. Houve cinco votos pelo deferimento (Marcelo, Gabriel, Felipe, Bianca e Catarina). Ainda houve abstenção de votos por Cláudio e Rosângela. O segundo quesito refere-se ao impedimento de dois servidores votarem porque seus nomes não constavam na lista de Planaltina, mas na lista Reiteria. Foram lidos os recursos apresentados pelos servidores e constatada a declaração de exercício de servidores da DRGP de P. A presidente da mesa argumentou que, no Regulamento Eleitoral, está previsto como local de votação o campus de lotação. A Comissão Central decidiu da seguinte forma: zero deferimentos; seis indeferimentos (Marcelo, Rosângela, Gabriel, Bianca, Felipe e Catarina); uma abstenção (Cláudio). Terminada a ~~apura~~ conforme a decisão, a urna foi aberta e apurada regularmente até o final das do processo.

Anelmo

Em branco